



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.892/2018,
de 31 de agosto de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2018 no montante de R\$ 4.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.171	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	1204	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.171	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1204	4.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 31 de agosto de 2018.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se, Data supra

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração